



## Câmara de Vereadores de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

# DIÁRIO OFICIAL 300/2024 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

GUAÍBA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

### COMISSÕES PARLAMENTARES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EDITAL DE AMPLA DIVULGAÇÃO

PLE 015/2024 - Altera o Art. 218 da Lei Municipal nº 2.586/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba Proponente: Executivo Municipal

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 do Regimento Interno e visando proporcionar a participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da proposição em epígrafe, vem COMUNICAR à comunidade Guaibense que tramita nesta Casa Legislativa, para debate e eventual proposição de sugestões e/ou emendas ao proponente, o PLE 015/2024 - Altera o Art. 218 da Lei Municipal nº 2.586/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba Proponente: Executivo Municipal. A proposição ora divulgada está disponível para consulta no endereço oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba na Internet no link: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=34462>

Guaíba, 05 de fevereiro de 2024.

Ver. Alex Medeiros (PP) Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

### FIM DA PUBLICAÇÃO

Documento **Assinado Digitalmente** no padrão ICP-Brasil por:



JOAO CARLOS DA SILVA  
CALDAS:36367974091  
05/02/2024 17:17:38

Documento publicado digitalmente por anab em 2024-02-05 17:14:26.

Chave SHA1 para verificação de integridade desta publicação 657fac75b89c0722ed3b34a7bf44c2281501019d.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadedo>, mediante código 345.

PLE 015/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadedo>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 025765 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 30ED2A8F3E11497933675F5FD2A24D38C

